



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

LEI Nº 3.463, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do município
Morrinhos, 06 de 09 de 19

Jane Aparecida de Almeida
Responsável pelo Placard

Altera a Lei 3.432, de 23 de maio de 2019, que autorizou a desafetação, desmembramento e posterior doação a Missão Cristã das Nações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do parágrafo único do art. 1º da Lei 3.432, de 23 de maio de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único: (...)

II – Área desafetada de 3.235,40 m².” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 06 de setembro de 2019; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso